

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 553 - DE 09 DE DEZEMBRO DE 1985

EMENTA: Altera o Regimento do Centro de Educação aprovado pela Resolução nº 528, de 05 de abril de 1979, do Conselho Universitário.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 09.12.85, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º O art. 78 do Regimento do Centro de Educação, aprovado pela Resolução nº 528, de 05 de abril de 1979, do Conselho Universitário, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 78. O Centro de Educação disporá de uma secretaria executiva e de unidades de apoio administrativo a serem organizadas de acordo com resoluções baixadas pelo Conselho de Centro".

Art. 2º A estrutura organizacional do Centro de Educação é a constante do anexo que faz parte integrante da presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 09 de dezembro de 1985.


Prof. Dr. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO
Reitor
Presidente
do Conselho Universitário